PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO - SEME Nº 001/2016

Publicado em 30/11/2016 às 19:22 (Atualizado em 24/11/2026 às 20:54), postado por , Fonte:

? **ARQUIVO EM PDF**

A Secret?ria Municipal de Educa??o, Maria M?rcia Rocha Couzi Teixeira Pinto e a Comiss?o do Concurso de Remo??o, nomeada atrav?s da Portaria n.? 5.452/2016, tendo em vista a Lei Municipal n.? 2504/98 e os Conv?nios de Municipaliza??o n.? 038/98, 170/2005 e 108/2006, divulgam e estabelecem normas para a abertura das inscri?es e realiza??o do concurso de remo??o, destinado a remover, Professores e T?cnicos Pedag?gicos e educadores em creche da rede municipal e absorvidos pelo processo de municipaliza??o que se encontram em fun??o de doc?ncia.

Art. 1?.O Concurso de Remo??o de professores efetivos, T?cnicos Pedag?gicos e Educadores em Creche da Rede Municipal e professores absorvidos pelo processo de municipaliza??o reger-se-? pelas disposi?es do presente Edital que constituir? seu regulamento de acordo com os artigos 38 a 40 da Lei n.? 2504/98 ? Estatuto do Magist?rio P?blico Municipal. DA INSCRI??O

Art. 2?.A inscri??o ser? realizada nas Escolas e CEMEI`s nos dias 01 a 02 de dezembro de 2016, no hor?rio de funcionamento das escolas e CEMEI`s.

Par?grafo ?nico - No dia 05 de dezembro os diretores escolares e de CEMEI`s ter?o a responsabilidade de enviar os formul?rios devidamente preenchidos e os documentos anexados em envelope lacrado para a secretaria via oficio.

Art. 3?. Os candidatos efetivos da Rede Municipal ou aqueles absorvidos pelo processo de Municipaliza??o, ocupantes de um cargo, s? poder?o fazer uma inscri??o, ? exce??o do profissional que optar pela sala de recurso (AEE), que poder? tamb?m se inscrever para o ensino regular.

Art. 4?. Poder?o se inscrever, respeitando o disposto neste Edital e na classe correspondente ao cargo para o qual prestou concurso:

I - Professor MaMPA para vagas de 1? ao 5? ano do Ensino Fundamental e para vagas de Educa??o Infantil de 04 e 05 anos;

II - Professores MaMPB portadores de licenciatura plena para as vagas de 5? a 8? s?ries e 6? ao 9? ano do Ensino Fundamental nas diversas ?reas de conhecimento, constantes das organiza?es das unidades escolares;

III - T?cnicos - Pedag?gicos MaMPP para cargo natureza pedag?gica ;

IV - Educadores em Creche;

V - Professores que est?o em situa??o de exced?ncia.

? 1? Os professores que foram admitidos atrav?s de concurso p?blico para o cargo de Professor MaMPA , at? o ano de ?2007 ??ter?o? ?assegurados seus direitos de escolha de vagas na educa??o infantil e nas s?ries iniciais do ensino fundamental, conforme parecer n? 01/2003 do Conselho Nacional de Educa??o.

? 2? Os professores que foram admitidos atrav?s de concurso p?blico para o cargo de Professor MaMPA? a partir do ano de 2010, dever?o possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme exigido no item 2.1.8 do Edital de Concurso P?blico n? 001/2009 de 03 de julho de 2009,? para proceder escolha de vagas na educa??o infantil e nas s?ries iniciais do ensino fundamental e, tamb?m conforme Resolu??o CNE/CP n? 01/2006, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educa??o, que Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Gradua??o em Pedagogia, licenciatura.

Art. 5?. Para se remover para vagas que surgirem nas salas de recurso (AEE) os professores efetivos municipais e municipalizados dever?o atender aos requisitos abaixo, sendo que no ato da escolha dever?o apresentar a comprova??o dos requisitos, para a vaga pleteiada.

I - Possuir Curso de Especializa??o na ?rea pleiteada, com no m?nimo de 120 horas;

II - Apresentar declara??o que comprove a atua??o como professor especializado em Salas de Recursos ou nos Centros de AEE p?blicos ou em Institui?es sem fins lucrativos;

III - Fazer hor?rio colaborativo que dever? ser em contraturno.

Par?grafo ?nico. As atribui?es do Professor de AEE constam no art. 3? do Decreto n? 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Art. 6?.O processo de inscri??o dever? ser instru?do com:

I ? Requerimento conforme o modelo pr?prio fornecido no local da inscri??o;

II ? C?pia do diploma (requisito para inscri??o);

III ? C?pia do documento comprobat?rio de idade (RG).

IV ? C?pia do documento de maior habilita??o adquirida (crit?rio de desempate).

V - Comprovante de tempo de servi?o no magist?rio, a contar da data do exerc?cio.

a) ?Professores efetivos municipais, t?cnicos pedag?gicos e educadores em creche, conforme

certid?o expedida pela superintend?ncia de Recursos Humanos.

b) ?Professores absorvidos atrav?s do processo de municipaliza??o conforme certid?o expedida pelo ?rg?o competente.

VI ? Os dias a partir do 25? dia do m?s ser?o considerados como 01 (um) m?s trabalhado.

Art. 7?.A inscri??o dos Professores portadores de laudo m?dico definitivo e licenciado nos termos do Art. 106 do Estatuto dos Servidores P?blicos do Munic?pio de Gua?u?, (licen?a sem vencimento) estar? condicionada ? apresenta??o no ato da inscri??o de comprovante de revers?o de tais condi?es.

Da classifica??o

art. 8?. Os candidatos ser?o classificados de acordo com sua pontua??o.

Art. 9?. Para efeitos de contagem de pontos ser?o considerados:

I - 1,0 (um) ponto por m?s de trabalho para professor efetivo, educador em creche e supervisor escolar, todos na fun??o espec?fica do cargo da data de efetiva??o at? 28/11/2016.

II - 1,0 (um) ponto por m?s de trabalho para professor efetivo absorvido atrav?s dos processos de municipaliza??o n? 038/98, 170/2005 e 108/2006, da data em que foi absorvido atrav?s do conv?nio de municipaliza??o at? 28/11/2016.

? 1?.? de inteira responsabilidade do candidato, a provid?ncia de entrega das comprova?es referidas acima, junto ? dire??o da unidade escolar.

?? 2? Para contagem a que se refere este artigo, ser?o descontados os afastamentos, a saber: disponibilidade em outros ?rg?os, mandatos eletivos e licen?a sem vencimento.

Art. 10. Para efeito de desempate, prevalecer?:

?I - Data de exerc?cio no magist?rio obedecendo a ordem de classifica??o no?? concurso em que ingressou na rede municipal.

II - Maior habilita??o espec?fica na ?rea da educa??o;

III - Idade, dando-se prefer?ncia ao mais idoso.

Par?grafo ?nico. Os diplomas de especializa??o (p?s-gradua??o e mestrado) poder?o ser utilizados apenas em caso de desempate.

Art. 11. A rela??o da classifica??o dos candidatos estar? ? disposi??o dos interessados na Secretaria Municipal de Educa??o e no site do munic?pio.

Art. 12. A partir da divulga??o da classifica??o, o candidato ter? o prazo de 01 dia conforme cronograma em anexo, para apresentar recurso ? Comiss?o do Concurso de Remo??o, na Secretaria Municipal de Educa??o.

Par?grafo ?nico. O recurso dever? ser apresentado por escrito e entregue pessoalmente ou por procura??o a Comiss?o do Concurso de Remo??o, na Secretaria Municipal de Educa??o no hor?rio de 8 ?s 12 e das 13 ?s 16 horas .

DA ESCOLHA

Art. 13. A Comiss?o do Concurso far? convoca??o dos candidatos inscritos por meio de Edital no site do munic?pio, especificando local, dia e hora para a escolha das vagas existentes.

Art. 14. A chamada para escolha de vagas ser? feita respeitando o disposto no Art. 4? do presente Edital.

Par?grafo ?nico. Ser? considerado em desist?ncia provis?ria o candidato que, ao ser chamado n?o se manifestar, devendo o nome do mesmo constar em ?ltimo lugar na lista de classifica??o no local e hora da escolha.

DAS VAGAS

Art. 15. As vagas oferecidas no presente concurso s?o aquelas oficialmente informadas pelos Diretores das Unidades Escolares e CEMEI`s at? a presente data limite para publica??o no Edital competente.

Art. 16. ?As vagas oferecidas no Concurso de Remo??o para professores em fun??o de doc?ncia t?m carga hor?ria semanal correspondente a 20 (vinte) horas aulas e 05 (cinco) horas de planejamento, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 17. As vagas para escolha ser?o:

I ? As relacionadas e divulgadas pela Comiss?o do Concurso de Remo??o, atrav?s do site do munic?pio e SEME;

II ? As que vagarem por for?a de remo??o de candidatos no decorrer do concurso, desde que n?o haja professor excedente na referida escola;

III ? As que surgirem ap?s a divulga??o referida no inciso I deste artigo, desde que levadas a p?blico, pela Comiss?o do Concurso de Remo??o antes da chamada dos candidatos.

Art. 18 - Se for realizado concurso p?blico antes do concurso de remo??o do ano de 2017, as vagas que surgirem em virtude de aposentadoria, falecimento, exonera?es, demiss?es e retorno de professores municipalizados ao Governo do Estado, os aprovados no concurso p?blico para os cargos de Professor MaMPA, Professor MaMPB, Educador em Creche e T?cnico Pedag?gico/Supervisor Escolar, ser?o localizados na Secretaria Municipal de Educa??o e ap?s

localizados provisoriamente nessas vagas, ficando obrigados a participarem do concurso de remo??o para escolha de vagas.

Par?grafo ?nico - Em caso de aumento de vagas do cargo de Educador em Creche para suprir as necessidades do CEMEI Creche Maria C?lia de Paula Muruci, localizado no Horto Florestal, ap?s o concurso de remo??o e antes do in?cio do ano letivo de 2017, antes de proceder qualquer contrata??o tempor?ria ser? prioridade dos Educadores em Creche efetivos, requerer a loca??o provis?ria.

?Art. 19. Encerrada a escolha de vagas, o concurso ser? homologado pela Secret?ria Municipal de Educa??o, efetivando-se a lavratura de atos de localiza??o e publica??o no ?rg?o oficial do munic?pio.

?Art. 20. Constatado qualquer descumprimento ?s normas deste edital em qualquer fase do processo de remo??o, inclusive na formaliza??o do ato de localiza??o, o candidato estar? sujeito a anula??o de todas as etapas j? procedidas, cabendo a Secret?ria Municipal de Educa??o, o direito de remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 21. Os casos omissos ser?o apreciados pela comiss?o do concurso de remo??o, cujas decis?es ser?o submetidas ? Secret?ria Municipal de Educa??o.

DAS DISPOSI??ES FINAIS

Art. 22. Professores excedentes com localiza??o em estabelecimentos municipais de ensino dever?o, obrigatoriamente, inscrever-se no concurso de que trata este edital, sob pena de terem sua lota??o determinada pela Secret?ria Municipal de Educa??o, segundo o interesse do ensino.

Art. 23. O Professor removido fica sujeito ao calend?rio escolar e ao hor?rio de funcionamento do estabelecimento para o qual se remover ficando estabelecido como prioridade de escolha de hor?rio e s?rie, considerando os crit?rios da portaria de escolha de turma.

Art. 24. Fica estabelecido que o professor removido assumir? o exerc?cio na sua nova localiza??o, de acordo com determina??o da SEME, conforme calend?rio escolar no inicio do ano de letivo de 2017.

Par?grafo ?nico. O professor removido dever? escolher de acordo com a portaria de Escolha de Turmas que ser? publicada, atendendo os crit?rios determinados pela mesma.

Art. 25. Este Edital entrar? em vigor na data de sua publica??o, revogadas as disposi?es em contr?rio.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gua?u? , em 28 de novembro de 2016.

MARIA DAS DORES GAMA

Presidente

?

MIGUEL CARLOS MENDES

Vice-Presidente

?

ARISTHOTELES TADEU TIRADENTES

Membro

?

MARILZA FERREIRA DA SILVA

Membro

?

?

?

?

?

ANEXO I

CRONOGRAMA DE A??ES

A??ES

DATA

INSCRI??O NA ESCOLA.

01 e 02 de dezembro de 2016.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA SEME PELOS DIRETORES.

05 de dezembro de 2016.

CONTAGEM DOS PONTOS.

06 e 07 de dezembro de 2016.

DIVULGA??O DO RESULTADO.

08 de dezembro de 2016.

RECURSO.

09 de dezembro de 2016.

DIVULGA??O DOS RESULTADOS AP?S OS RECURSOS.

13 de dezembro de 2016.

ESCOLHA DO REMO??O NA SEME.

16 de dezembro de 2016.

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DO REMO??O

MODALIDADE

HOR?RIO

DATA

T?CNICO PEDAG?GICO.

16 horas.

16/12/2016

EDUCADOR EM CRECHE.

16 horas e 20 minutos.

16/12/2016

MaMPB.

?16:30 ?horas.

16/12/2016

AEE- SALA DE RECURSOS.

17 horas

16/12/2016

MaMPA.

17 horas e 20 minutos.

16/12/2016

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA

CARGO

QUANTIDADE

Cemei Z?lia Viana de Aguiar

MAMPA

01

EMEF S?o Geraldo

MAMPA

01

EMEF ANISIO TEIXEIRA

MAMPA

04

EMEF ANISIO TEIXEIRA

MAMPB- EDUCA??O FISICA

01

EMEF DEOCLECIANO DE OLIVIERA

MAMPB- LINGUA PORTUGUESA

01

EMEF JOS? ANTONIO DE CARVALHO

MAMPB- CI?NCIAS

01

EMEF JOS? ANT?NIO DE CARVALHO

MAMPP ? PEDAGOGO

01

EMEF JOS? ANT?NIO DE CARVALHO

MAMPA

01

EMEF ISAURA MARQUES DA SILVA

MAMPB ? EDUCA??O FISICA

01

CEMEI CRECHE RITA ALVES

EDUCADOR EM CRECHE

05

?

?

?

?

?

REQUERIMENTO DO CONCURSO DE REMO??O 2016

EDITAL N? 001/2016

?

????????????????????????????????????? Pontua??o_____

?

Nome: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____? Matr?cula Funcional: _____

Data da efetiva??o: _____/_____/_____ . Telefone: _____

?

(?????) Educador em Creche

(?????) MaMPA

(?????) MaMPA ? (AEE ? DI)

(?????) MaMPP

(?????) MaMPB ? Disciplina: _____

?

Atual localiza??o efetiva: _____

Para efeito de desempate, informo a maior gradua??o: _____

Declaro que anexei os seguintes documentos:

(?????) C?pia da carteira de identidade;

(?????) c?pia de diploma (pr?-requisito)

(?????) c?pia de documento de maior habilita??o adquirida;

(?????) comprovante de tempo de servi?o no magist?rio, conforme descrito no edital n? 001/2016.

Nestes termos pede deferimento.

?

_____?? ????????Gua?u?: _____/_____/2016.

?????????????? Assinatura do candidato??????????????????

?

?

?

?

?

AUTENTICAÇÃO

45c71d2f1b88e94df314fd2c03445b48

https://guacui.es.gov.br/noticia/2016/11/edital-de-concurso-de-remocao-seme-n-001-2016-out.html